

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

SANDRO KLIFFER BITTENCURT

**CUSTO DE VIDA: UM ESTUDO NA REGIÃO DE FRONTEIRA
ENTRE ARGENTINA, BRASIL E PARAGUAI**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

PATO BRANCO
2017

SANDRO KLIFFER BITTENCURT

**CUSTO DE VIDA: UM ESTUDO NA REGIÃO DE FRONTEIRA
ENTRE ARGENTINA, BRASIL E PARAGUAI**

Monografia apresentada como requisito para à
obtenção do título de Pós-graduação em
Gestão Contábil e Financeira da Universidade
Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR –
Câmpus de Pato Branco.

Orientador: Prof. Dr. Eliandro Schvirck.

PATO BRANCO
2017



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco
Curso de Ciências Contábeis
Especialização em Gestão Contábil e Financeira



TERMO DE APROVAÇÃO

Título do Trabalho de Monografia

Custo de vida: um estudo na região de fronteira entre Argentina, Brasil e Paraguai.

Nome do aluno: **Sandro Kliffer Bittencurt**

Esta monografia de especialização foi apresentada às 20 horas, no dia 02 de dezembro de 2016, como requisito parcial para obtenção do Título de Especialista em Gestão Contábil e Financeira, do Departamento de Ciências Contábeis - DACON, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. O candidato foi arguido pela Banca Examinadora, composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho **APROVADO**. (Aprovado, Aprovado com restrições, ou Reprovado).

Prof. Dr. Eliandro Schvirck
Orientador

Prof. Dr. Luiz Fernando Casagrande
Avaliador - UTFPR

Prof. Dr. Sandro César Bortoluzzi
Avaliador UTFPR

O ORIGINAL ASSINADO ENCONTRA-SE NA COORDENAÇÃO DO CURSO.

RESUMO

BITTENCURT, Sandro Kliffer; **CUSTO DE VIDA: UM ESTUDO NA REGIÃO DE FRONTEIRA ENTRE, ARGENTINA, BRASIL E PARAGUAI.** 2016. 25 folhas. Título do trabalho de conclusão do curso de Pós-Graduação de Gestão Contábil e Financeira. Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, 2016.

O artigo, tem como propósito principal analisar os salários mínimos da Argentina, Brasil e Paraguai, verificando qual é o poder de compra de cada um. Para a análise e verificação, buscou-se conhecer quais eram os valores praticados em cada país e feito a sua conversão para dólar, fato que contribuiu para melhor comparação. Feito buscas dos valores praticados, procurou-se estabelecer quais seriam os itens que deveriam ser comparados. Os itens estabelecidos, referem-se a produtos semelhantes, que pertencem às cestas básicas de cada um dos países, e também os custos de aluguel, água, luz e combustível. Completado a pesquisa dos custos, realizou-se um comparativo, para cada um dos itens. Com a análise do comparativo, foi possível perceber, que tanto para os itens de alimentação e aluguel, há uma diferença considerável entre os preços praticados nos três países. E esta diferença, impacta de forma significativa no poder aquisitivo do salário. Foi possível constatar que por mais que a Argentina pague um valor, superior aos dos demais, os custos para um trabalhador conseguir viver, superam os valores do salário mínimo. No caso do Paraguai, o custo de vida também supera o valor do salário mínimo, mas a situação não é tão grave quanto a situação do primeiro país. Já no caso do Brasil, por mais que o salário mínimo praticado seja o menor dentre os três, o custo para aquisição de produtos alimentícios e pagamento de aluguel, é inferior ao valor praticado.

Palavras chave: Salário, Custo de Vida, Desigualdade Social, Redistribuição de Renda, Poder Aquisitivo.

ABSTRACT

BITTENCURT, Sandro Kliffer; **COST OF LIFE: A STUDY IN THE FRONTIER REGION BETWEEN, ARGENTINA, BRAZIL AND PARAGUAY.** 2016. 25 sheets. Title of the work to complete the Post-Graduation Course in Accounting and Financial Management. Federal Technological University of Paraná, Pato Branco, 2016.

The main purpose of this article is to analyze the minimum wages of Argentina, Brazil and Paraguay, verifying the purchasing power of each one. For the analysis and verification, we sought to know the values practiced in each country and made their conversion to the dollar, a fact that contributed to a better comparison. After searching for the values practiced, we tried to establish what would be the items that should be compared. The established items, refer to similar products, which belong to the basic baskets of each of the countries, as well as the rental costs, water, electricity and fuel. Completing the cost survey, a comparison was made for each of the items. With the comparative analysis, it was possible to notice that for both food and rental items, there is a considerable difference between the prices practiced in the three countries. And this difference has a significant impact on the purchasing power of wages. It was possible to verify that, although Argentina pays a value, higher than the others, the costs for a worker to live, exceed the values of the minimum wage. In the case of Paraguay, the cost of living also exceeds the minimum wage, but the situation is not as serious as the situation in the first country. In the case of Brazil, even though the minimum wage is the lowest of the three, the cost of purchasing food products and paying rent is lower than the value practiced.

Keywords: Salary, Cost of Living, Social Inequality, Redistribution of Income, Purchasing Power.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	6
2	REFERENCIAL TEÓRICO	7
2.1	DESIGUALDADE SOCIAL	7
2.2	DIREITOS TRABALHISTAS	9
2.3	SALÁRIO MÍNIMO	Erro! Indicador não definido.
2.4	CUSTO DE VIDA.....	12
3	METODOLOGIA.....	Erro! Indicador não definido.
4	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOR	Erro! Indicador não definido.
4.1	SALÁRIO MÍNIMO	15
4.2	CUSTO DE VIDA.....	Erro! Indicador não definido.8
4.3	CUSTO DO COMBUSTÍVEL	21
4.4	PODER AQUISITIVO	21
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	Erro! Indicador não definido.2
	REFERÊNCIAS.....	23

1 INTRODUÇÃO

A desigualdade social é uma situação que atinge diversos países na atualidade, tal fato, é mais presente, nos não desenvolvidos ou em desenvolvimento. Dentro do “leque”, que abrange o termo desigualdade social, existe a desigualdade econômica, que é considerada a mais impactante, devido ao fato desta influenciar o surgimento das outras desigualdades.

A desigualdade econômica surge, em virtude da distribuição desigual de renda. E para combater esta situação, é necessário que os governantes adotem políticas sociais, que visem combater esse fato. Dentre as medidas, que podem ser tomadas, podemos citar o estabelecimento de políticas econômicas, que visem regulamentar o estabelecimento e instituição de um salário mínimo, que tem como principal objetivo garantir um padrão de remuneração para os trabalhadores, levando em consideração este fato, pode-se afirmar, que o mesmo, busca promover a distribuição de renda entre as classes trabalhadoras.

Seu surgimento originalmente se deu em virtude de algumas experiências ocorridas, no final do século XIX na Oceania. Tal experimento buscou estabelecer um parâmetro social que beneficie os trabalhadores. A implantação do salário mínimo visa conduzir critérios de política e justiça, proporcionando a intervenção do estado no mercado de trabalho.

Esta medida cria uma ferramenta que possibilita a proteção e verificação da estrutura econômica, fazendo surgir um mecanismo que evite a superexploração da mão-de-obra. Outro fato relacionado a ele, é que o mesmo aponta promover e garantir um padrão de vida, minimamente digno para o trabalhador, estabelecendo uma ferramenta que possibilite a distribuição de renda.

O salário mínimo pode servir como uma ferramenta que mensura o poder de compra de um indivíduo, diante desta máxima, é importante destacar, que ele pode ser utilizado como uma base de cálculo para a aquisição da cesta básica, moradia, transporte e todos aqueles outros bens e fatores que influenciam a vida do trabalhador.

Seu estabelecimento deve levar em consideração o poder de compra que ele possui, pois através dele se estabelece políticas, possibilitando melhor desempenho, desenvolvimento econômico e social das classes trabalhadoras.

Recentemente, o governo da Argentina anunciou um acordo, entre as classes sindicais daquele país, no qual estabelece que o novo salário mínimo para 2017, estará fixado no valor de ARS 8.060. Em relação ao valor no ano de 2016, o qual está estabelecido em ARS 6.060, o referido aumento, representa uma elevação de 33%.

No Brasil o salário mínimo em 2016, está estabelecido em R\$ 880,00, e há uma previsão de um aumento de 7,5% para o ano de 2017, o qual poderá ser estabelecido R\$ 946,00. E no Paraguai, está fixado, desde 2014, em GS 1.824.055.

O referido aumento, estipulado pelo governo da Argentina, torna o salário mínimo, o mais elevado da América do sul, e o segundo da América latina, ficando atrás apenas do praticado no Panamá.

Tendo em vista que os três países – Argentina, Brasil e Paraguai – fazem fronteira entre si, o presente trabalho visa realizar um comparativo, analisando os salários praticados nesses três países, e verificando qual dos três, proporciona para os trabalhadores, o maior poder de compra.

O objetivo principal é analisar o poder de compra dos trabalhadores que atuam nesses três países, pois o impacto econômico e social, de uma política, aplicada em determinado país, pode causar efeitos na economia das cidades situadas nas proximidades da fronteira.

Tal impacto é resultante da integração regional, existente nas cidades de fronteira, e esta situação, proporciona maior acesso, por parte do trabalhador, a produtos e serviços, de melhor qualidade, com um preço mais acessível, estabelecendo um padrão de vida seguro e digno para a classe trabalhadora.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 DESIGUALDADE SOCIAL

O Brasil é considerado um país em desenvolvimento, ou emergente, e é detentor de inúmeros recursos naturais, que podem ser utilizados como uma fonte para a geração de recursos financeiros. No entanto, ainda possui, altos níveis de pobreza e desigualdade na distribuição pessoal e regional de renda. Por mais que os

últimos anos, represente um período de mudanças, neste quesito, percebe-se que a desigualdade social está cada vez mais evidente.

Esta situação ocorre basicamente, em virtude do avanço da economia brasileira nos últimos anos, e o agravamento, foi contribuído pela implantação histórica de políticas econômicas, que priorizavam o crescimento econômico do país. Pois acreditava-se que tais políticas, seriam necessárias para o desenvolvimento inclusivo das classes menos favorecidas.

No entanto, Penã *et al.* (2015), afirma que nos últimos anos, houve um aumento no número de trabalhos produzidos, nacionais ou internacionais, que constataram empiricamente, que a expansão econômica, não necessariamente crie benefícios para todos os indivíduos. Seus efeitos podem ser especificamente mais concentrados, ou seja, o avanço econômico pode beneficiar somente uma parcela da população, muitas vezes a parte da população mais preparada ou que tenha melhor condição.

Segundo Hoffman (2006), uma evidência, de que a pobreza cresce com o desenvolvimento econômico, é o fato de que com esta situação, ocorre um aumento na concentração de renda e da pobreza, e para o autor todas as medidas de desigualdade mostram-se em crescimento, com o acréscimo do desenvolvimento econômico.

Para Gafar (1998), na elaboração de uma análise da América Latina, o mesmo afirma que o desenvolvimento e crescimento econômico de um estado, é necessário para que se possa reduzir a pobreza, pelo fato desta situação contribuir para o aumento das oportunidades de emprego, melhorias no padrão de vida e o estabelecimento de salários reais.

No entanto, ainda segundo Gafar (1998), este fato não cria condições suficientes, se for levado em consideração que o padrão de crescimento ocorre somente em virtude da utilização de capital e mão-de-obra qualificada, se tal situação ocorrer, contribuirá para o crescimento da pobreza e da desigualdade social.

Barreto (2005), destaca, que é importante que se implante políticas que combatam a desigualdade, pois com estas medidas, é possível promover a redistribuição de renda e o combate à pobreza e desigualdade social.

Para Rocha (2006), a desigualdade social, ocorre em virtude da existência de necessidades, que proporcionam para o indivíduo, um padrão de vida digno, dentre

este conjunto de necessidades, podemos destacar a falta de habitação, vestuário, higiene, saúde, educação, transporte, lazer, etc.

No entanto, existem diversas formas de se avaliar a desigualdade social. Para Laderchi e Stewart (2006), pode ser medida, seguindo alguns critérios que levam em consideração a utilização do salário mínimo. O Banco Mundial (2003), estabelece como critério para avaliação da desigualdade social, a demanda, em dólar, de suprimentos necessários diariamente, para proporcionar a um indivíduo um padrão de vida digno.

Para Vieira, Albert e Bagolin (2007), o grande problema enfrentado pelos países em desenvolvimento, em proporcionar a ampliação econômica e social no seu território, vem da dificuldade de se acumular capital humano, em virtude dos baixos níveis de renda.

Esse fato faz com que a renda do trabalhador, seja destinada quase que inteiramente, para a provisão da subsistência, tornando difícil o investimento, por parte deste, em aperfeiçoamento, fato que faz com que se melhore o nível profissional e conseqüentemente, sua renda e qualidade de vida.

Visando combater o baixo nível salarial, proporcionando o desenvolvimento econômico e social de determinada região, seus governantes, elaboram a política de implantação de salário mínimo para os trabalhadores.

Tem por finalidade, reduzir as desigualdades sociais existentes nos países, através da implantação de políticas sociais, que fomentam redistribuição de renda, e combatem a super exploração do trabalhador, com o intuito de proporcionar a estes um padrão de vida justo e digno.

A implantação destas políticas gera para o trabalhador, uma situação positiva, pois vai fazer com que este ganhe, no mínimo, determinado valor, o qual é considerado suficiente para a aquisição de bens que lhe proporcionaram uma melhor qualidade de vida.

2.2 DIREITO TRABALHISTA

A instituição de um salário mínimo trata-se de um direito do trabalhador, perante seu empregador. Tal direito, não regeira somente os assuntos relacionados ao salário mínimo, mas também todos aqueles, que dizem respeito à integridade do mesmo, sendo-lhe assegurado, como indivíduo e cidadão, a efetiva proteção e

garantia aos direitos fundamentais, individuais e coletivos, inerentes à dignidade da pessoa humana e aos princípios basilares do Estado Democrático de Direito.

Na atualidade, é cada vez mais necessária a utilização do Direito do Trabalho, nos vínculos trabalhistas, em virtude das inúmeras modificações que ocorre nas relações entre o capital e o trabalho, fazendo com que seja, demandado a busca pelo conhecimento, de tendências relacionadas ao Direito do Trabalhador.

Tanto no Brasil como no Mundo, a fim de possibilitar na vida profissional, a utilização de estratégias e ações, visando programar ações relacionadas aos padrões de qualidade requeridos pelos trabalhadores. O cenário econômico e social, atual, demanda de ajustes nas relações trabalhistas, exigindo uma flexibilização das leis que regem as relações de trabalho.

No entanto, é necessário destacar que as modificações demandadas pelo cenário atual, devem respeitar limites dos direitos individuais, sendo que estão estabelecidos e reconhecidos em tratados internacionais e pela Constituição Federal Brasileira.

Para Pierre (2008), a Justiça do Trabalho, tem a competência, não somente pelas relações entre empregado e empregador, mas também por todas as relações de trabalho, conforme está estabelecido em Emendas Constitucionais, que ampliaram a sua competência.

Ainda segundo Pierre (2008), pode ser utilizado, como as principais fontes do Direito do Trabalho, a Constituição Federal, a Consolidação das Leis do Trabalho, e todas as demais Leis Ordinárias, que regem a doutrina sobre o Direito do Trabalhador.

Numa análise histórica dos estudos em relação às motivações, que influenciam o trabalhador, no desenvolvimento da sua atividade, é possível verificar que estão relacionadas à estabilidade e segurança. Ou seja, por mais que um benefício financeiro proporcione satisfação e motivação em um determinado momento, com o passar do tempo, tal motivação acaba dando espaço para a necessidade de segurança e estabilidade no trabalho.

É necessário, que os governantes, observem, que o estabelecimento de políticas sociais, que visam promover, somente as modificações econômicas, sem que aconteçam efeitos a respeito dos direitos da pessoa humana, não contemplam resultados positivos, capazes de promover o desenvolvimento ou proporcionar consequências positivas para o cidadão.

Segundo o Art. 6º da CF/88, é assegurado à sociedade de maneira geral, o direito social à educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados.

Analisando o direito social, de acesso ao trabalho, vale destacar, que o Art. 7º da CF/88, no seu inciso IV, garante a todo trabalhador, sendo este urbano ou rural, salário mínimo, sendo que este estará fixado em lei, cujo seu valor, será capaz de atender as necessidades básicas e vitais, do trabalhador, e de sua família, proporcionando acesso à moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social. É importante destacar que tal salário, sofrerá reajustes periódicos que preservem o seu poder aquisitivo.

2.3 SALÁRIO MÍNIMO

O salário mínimo está, segundo a lei, assegurado a todos os trabalhadores, sendo estes rurais ou urbanos. No Brasil, ele foi instituído no ano de 1940, sua implantação se deu com a necessidade de se promover a redistribuição de renda, proporcionando o desenvolvimento social do país.

Seu valor deve ser capaz de proporcionar ao trabalhador recursos suficientes, possibilitando a compra de produtos de sua necessidade, adequando a estes uma vida digna.

Para Medeiros (2015), o constante avanço do trabalho assalariado e formal, proporciona o aumento do salário mínimo, este fato contribui para a redução da pobreza e das desigualdades, em virtude de agir diretamente na renda do trabalhador, proporcionando avanço na economia do estado.

Ainda Medeiros (2015), afirma que a instituição de um salário mínimo, não passa de um ato meramente político, pois muitas vezes, o valor estipulado não é condizente com a necessidade real do trabalhador.

Para Ramos (2015), o valor do salário mínimo, influencia diversas variáveis do mercado de trabalho, além de proporcionar a garantia de benefícios na área social. O mesmo auxilia na redução da pobreza e contribui para a redistribuição de renda. A estipulação do salário mínimo causa efeitos em todo o mercado de trabalho, pois, seu valor estipula o poder de compra do trabalhador, e tal fato gera efeitos em toda a economia de um estado.

Ramos (2015), afirma, que a implantação de um salário mínimo é de grande importância para a sociedade, pois contribui, de maneira crucial, para a redução da pobreza e a diminuição da desigualdade.

Porém, somente estipular um salário mínimo, e não o reajustar periodicamente, não tem sentido, pois com o passar do tempo, seu valor acaba por perder poder de compra, e o seu reajuste se torna necessário, para que o mesmo volte a proporcionar ao trabalhador, acesso aos itens necessários.

Para Soares (2006), a elevação do salário mínimo, possibilita a redistribuição de renda, de maneira direta, através do mercado de trabalho, e esta elevação, se torna importante, pois manterá o poder de compra do trabalhador.

A lei 5.452 de 1943, que rege a consolidação das leis do trabalho, no seu Art. 76, define-o, como sendo a contraprestação mínima, que o empregador deve pagar ao trabalhador, sem fazer a distinção de sexo, e tal valor deve ser capaz de satisfazer em determinada época e região do País, as necessidades básicas de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.

Levando em consideração, que o valor busca suprir as necessidades básicas do trabalhador, é necessário, que verifique, qual o custo de aquisição dos itens básicos, que suprirão a necessidade do trabalhador.

2.4 CUSTO DE VIDA

O atual cenário econômico demanda, dos chefes de família, maior controle e planejamento do seu orçamento doméstico. Tal planejamento se torna necessário, em virtude da renda obtida e da busca por melhoria no bem-estar. A implantação de um salário mínimo contribui, para que os trabalhadores, tenham as informações necessárias, para fazer tal planejamento.

Para Neri (2010) esse fato, contribui, também, de forma significativa, para a redução da desigualdade de renda e redução da pobreza, pois com o planejamento, é possível que os indivíduos, busquem produtos de melhor qualidade e façam o acúmulo de recursos, o qual poderá ser utilizado num momento posterior.

Segundo Azzoni *et al* (2003), na hora de se estudar os motivos que influenciam os chefes de família a buscarem fazer o planejamento doméstico, deve se levar em consideração o fato de que existe uma grande diferença regional nos

níveis de renda e bem-estar, e também nos níveis de custo de vida entre regiões e cidades.

Outro fato relevante foi o avanço das classes menos favorecidas na escala de consumo, fazendo com que a composição da cesta básica, sofresse alterações. Devido à busca por melhores alternativas para se aperfeiçoar a utilização do salário, é necessário analisar quais os custos para se viver numa determinada região.

Quando falamos em custos para se viver, é importante destacarmos que estes custos são referentes à moradia, alimentação, transporte, saúde, educação e todos aqueles necessários para proporcionar ao trabalhador uma vida digna e honrada. Contribuindo de certa forma, para o avanço do desenvolvimento social, redução da desigualdade social, e proporcionando uma melhor redistribuição da renda.

3 METODOLOGIA

Após a formulação da pesquisa, que consiste na verificação de qual o país, dentre Argentina, Brasil e Paraguai, tem o salário mínimo com o maior poder de compra, se faz necessário fundamentar e expor algumas considerações relacionadas à classificação da pesquisa e qual a forma esta sera operacionalizada.

Trata-se então de uma pesquisa de abordagem qualitativa-quantitativa. Para Richardson (1999), a metodologia qualitativa, se difere da quantitativa, pelo fato de não empregar instrumentos estatísticos no tratamento dos dados. No entanto, ambas as metodologias podem coexistir numa pesquisa.

Analisando o objetivo proposto no trabalho, a pesquisa classifica-se como exploratória e descritiva. Gil (2002), afirma que a pesquisa exploratória tem como objetivo, proporcionar maior familiaridade com o tema, visando torná-lo mais explícito ou formular hipótese.

Ainda Gil (2002) expõe que a pesquisa descritiva, busca descrever as características de uma população ou de um fenômeno, ou ainda estabelecer correlação entre variáveis.

Para desenvolvimento do trabalho, foi coletado informações sobre o salário mínimo, praticado nos três países escolhidos. Depois de feito este processo, se fez necessário estabelecer quais os critérios que seriam levados em consideração, para

avaliar qual o salário possui maior poder de compra. Para obtenção deste critério, foi estabelecido os itens, que seriam levados em consideração para avaliar o poder de compra do salário mínimo.

Para cálculo do poder aquisitivo dos salários, foi necessário avaliar quais os custos de compra de alguns itens que compõem a cesta básica de cada país, sendo selecionados os que eram semelhantes entre as três cestas básicas, foi estabelecido então, que os itens seriam: pacote de 5 kilogramas de açúcar e de arroz; o kilograma da batata; da carne moída; do bife bovino; da paleta bovina; do peito de frango; da paleta suína; da farinha de trigo; banana; da laranja; da maçã; do tomate, da cebola; do sal; o pacote de 100 gramas do café solúvel; o litro de leite; a dúzia de ovos; a unidade do pão de forma; do pão francês; da alface; da garrafa de 750 ML do vinagre; e o litro do óleo de girassol.

Além dos itens semelhantes das cestas, foi buscado, também, qual o valor médio do aluguel de uma casa com 2 quartos, sala, cozinha e banheiro, e também o preço do metro cúbico de água tratada, e o preço do *Kilowatts* da energia, além do preço do combustível (gasolina).

Após a exposição, se fez necessário buscar junto aos estabelecimentos competentes, o valor monetário de cada item escolhido, pesquisa esta que ocorreu em uma cidade de fronteira de cada país.

Os valores dos salários mínimos e dos custos de vida nos três países foram convertidos para dólar, utilizando a cotação, da referida moeda, na data de 05 de julho de 2016, fato este que contribui para melhor análise dos dados coletados.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O aumento salarial proporciona o avanço econômico de uma sociedade, fato este que contribui, para a diminuição das desigualdades sociais, e a elevação dos índices de desenvolvimento humano. Sendo este aumento, uma estratégia dos governantes para melhorar a vida de sua população.

No entanto, somente analisar o aumento, faz com que as pessoas cheguem a conclusões erradas, a respeito de determinada situação econômica de um país, pois na verdade, é necessário que não se analise somente o aumento salarial ocorrido, mas sim tudo aquilo que envolve a vida e o dia-a-dia do trabalhador.

Analisando todo o ambiente que envolve o trabalhador, é possível observar que algumas variáveis são de grande importância para a análise. Podemos citar como exemplo, os custos de vida, alimentação, moradia, e todos aqueles que de uma forma ou de outra, interferem na vida do trabalhador.

4.1 SALÁRIO MÍNIMO

Salário mínimo, utilizado como uma forma de redistribuição de renda, pelos governantes, proporciona ao trabalhador, a garantia de recebimento de um valor mínimo, o qual é julgado, como suficiente e necessário, para proporcionar ao mesmo, um padrão de vida digno, proporcionando ao seu recebedor, a garantia de poder suprir a suas necessidades de alimentação, moradia, segurança, saúde, lazer, etc.

Na análise, proposta na introdução do artigo, foi necessário verificar seu valor em cada um dos países, e as informações coletadas, estão evidenciadas no gráfico 01.

Gráfico 1 – Salário Mínimo Praticado em 2016



Fonte: Autores.

O gráfico 01, evidencia um comparativo, entre os salários mínimos praticados, na Argentina, Brasil e Paraguai, assim, verifica-se que a Argentina é o país que possui, já em 2016, o maior salário entre os três, sendo que seu valor em dólar é de U\$ 403,13. O Paraguai é o país que apresenta o segundo maior salário, sendo este no valor de U\$ 327,42. E o menor salário, encontrado, é o praticado no Brasil, o qual corresponde a U\$ 270,18. Analisando os dados de 2016, é possível verificar que o da Argentina, é 23,26% superior que o do Paraguai e 49,37% superior que o do Brasil.

Como o governo Argentino já definiu o aumento para 2017, e o seu valor é 33% superior ao vigente em 2016, pode-se fazer um comparativo com a previsão de aumento salarial para o Brasil, o qual está prevista uma elevação de 7,5% que o atual. Analisando estas informações, é possível verificar no gráfico 02, qual será a situação para o próximo ano.

Gráfico 2 – Salário Mínimo que Entrara em Vigor 2017

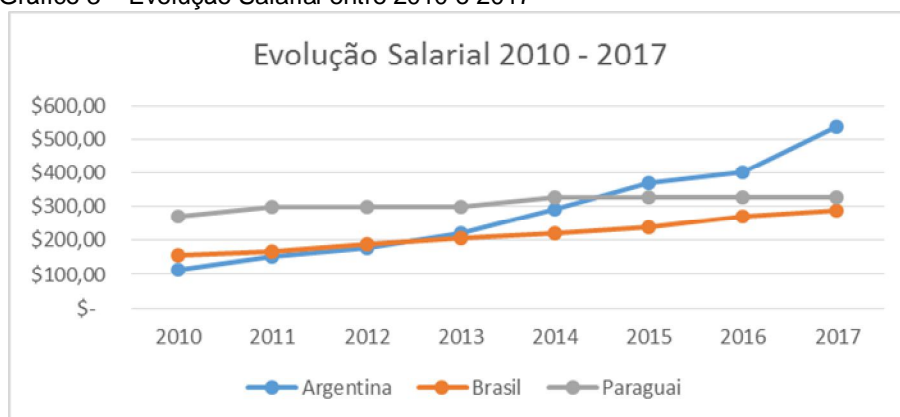


Fonte: Autores.

Analisando o gráfico 02, é possível verificar que o salário Argentino, continuará sendo superior aos dos demais países, sendo o seu valor 63,75% superior que o do Paraguai, e 86,49% superior ao que será praticado no Brasil.

Portanto, para melhor entendimento do trabalho, é necessário fazer uma análise da evolução salarial, ocorrida entre os anos de 2010 e 2016. Sendo possível observar que o Paraguai era o país que tinha o maior salário dentre os três pesquisados, e o Brasil superava o valor praticado na Argentina, no entanto, a partir de 2012, a Argentina passou a ter um salário superior que o Brasil e a partir de 2014, seu valor superou o valor praticado no Paraguai, tornando-se o país com o maior salário entre os três.

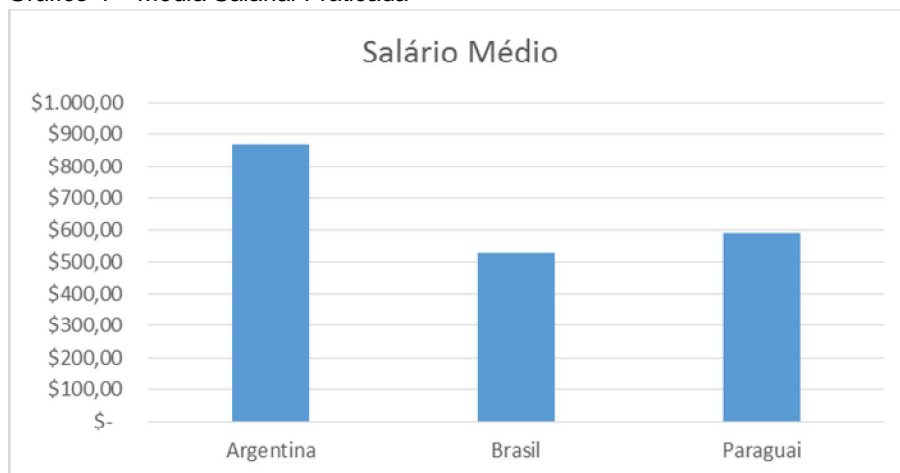
Gráfico 3 – Evolução Salarial entre 2010 e 2017



Fonte: Autores.

No entanto, levar em consideração, somente o salário mínimo, não é o bastante para avaliar o poder de compra de um indivíduo, é necessário que se avalie qual o salário médio de um país. Pois com esse dado, será possível avaliar melhor qual a real situação financeira de um trabalhador. O gráfico 04 demonstra qual a média salarial praticada nos três países.

Gráfico 4 – Média Salarial Praticada



Fonte: Autores.

Os dados apresentados no gráfico 04 demonstram que a Argentina, é o país que tem a maior média salarial, sendo o seu valor de U\$ 871,40, este valor é 47,25% superior que a média salarial praticada no Paraguai, o qual está tendo o valor de U\$ 591,11 e 64,39% superior que o praticado no Brasil, no valor de U\$ 529,47.

4.2 CUSTO DE VIDA

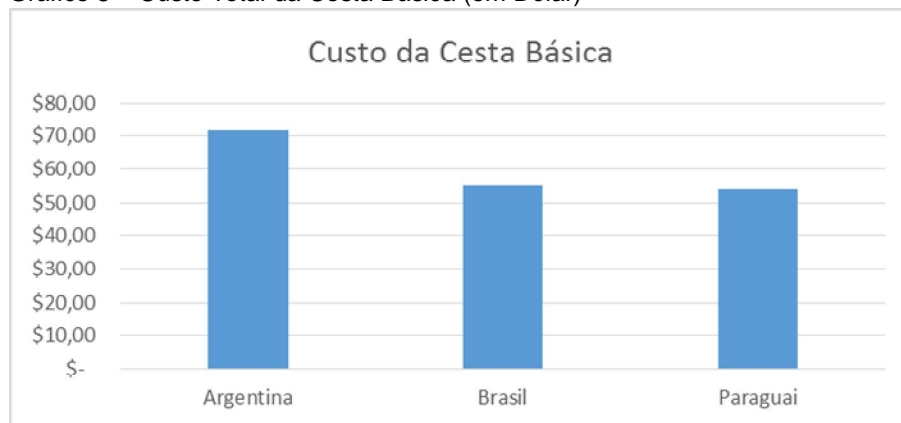
O custo de vida, de um indivíduo, é calculado mediante a soma de todos os fatores, bens e serviços, que são necessários a sua sobrevivência. Mediante esta exposição, é importante levar em consideração inúmeros fatores que influenciam a vida do mesmo. Para a análise do custo de vida, dos três países escolhidos, foram estabelecidos como fatores a serem medidos, os custos da cesta básica, do aluguel e despesas como água, luz e combustível.

4.2.1 Custo da Cesta Básica

A cesta básica é um dos principais fatores, que influenciam o trabalhador, no desenvolvimento de sua atividade, pois o mesmo busca, através de seu salário, suprir as necessidades de alimentação.

Levando em consideração, que a alimentação é a necessidade primordial, foi definido os itens que compõem a cesta básica pesquisados nos três países, comparando-os no gráfico 05.

Gráfico 5 – Custo Total da Cesta Básica (em Dólar)



Fonte: Autores

Analisando o custo de aquisição da cesta básica nos três países, é possível perceber, que a Argentina tem o valor mais elevado, sendo U\$ 71,78, seguida do Brasil com U\$ 55,25 e do Paraguai com U\$ 54,09.

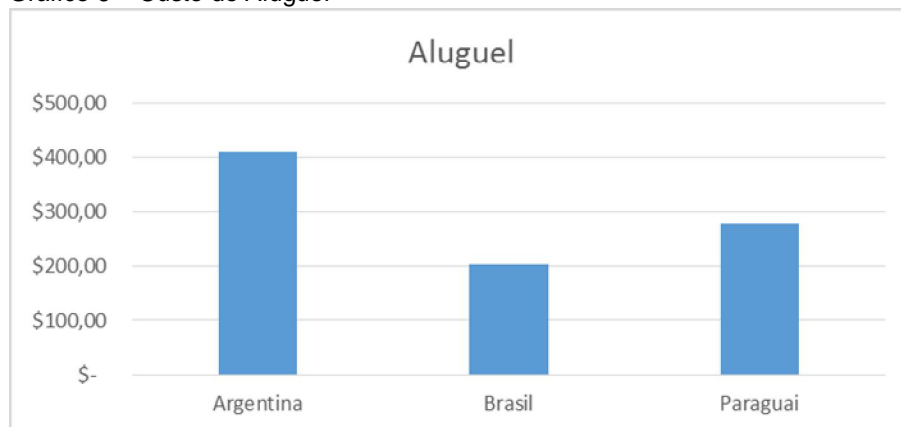
Portanto, o custo da cesta básica na Argentina é 29,91% superior que o custo no Brasil e 32,70% superior que o custo no Paraguai. Isso torna a cesta básica Argentina a mais cara dentre os três países.

4.2.2 Custo com Aluguel

O segundo item, considerado importante para manter o trabalhador motivado e disposto, é a garantia de sua segurança, que está vinculada em ter uma casa, ou apartamento, o qual possa abrigar a si e a sua família.

Levando em consideração esta necessidade, foi estabelecido para a pesquisa, o valor de aluguel de uma casa com as características evidenciadas na metodologia de pesquisa. O resultado da pesquisa, está exposto no gráfico 06, o qual demonstra, qual o valor médio de aluguel, de uma casa com as características estipuladas.

Gráfico 6 – Custo do Aluguel



Fonte: Autores.

Analisando o gráfico 06, é possível verificar que o valor do aluguel na Argentina é o mais elevado dos três, tendo o custo médio de U\$ 410,00, seguido do Paraguai, o qual apresenta um custo médio de U\$ 277,71 e o Brasil, com um custo médio de U\$ 203,75. Portanto, é possível verificar que o custo do aluguel na Argentina é 48% superior que o custo no Paraguai e 110% superior que o custo no Brasil.

4.2.3 Custo com Saneamento e Energia Elétrica e Combustível

Outro item que foi levado em consideração, para análise do custo de vida nos três países, foi o custo com saneamento e energia elétrica. As informações coletadas estão demonstradas nos gráficos 07 e 08.

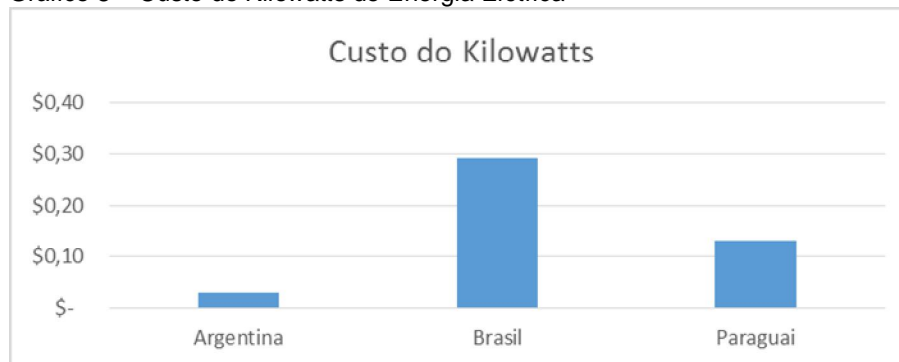
Gráfico 7 – Custo do Metro Cubico de Agua Tratada



Fonte: Autores

O gráfico 07, demonstra o custo do metro cúbico de água, fornecido pelas empresas responsáveis. Com a análise do gráfico, é possível observar que o Brasil é o país que possui o valor mais elevado, sendo este custo no valor de U\$ 1,90, seguido do Paraguai com o valor de U\$ 0,57 e da Argentina com U\$ 0,30. Pode-se observar que o custo do metro cúbico no Brasil é 233% superior que o do Paraguai e 533% superior que o da Argentina.

Gráfico 8 – Custo do Kilowatts de Energia Elétrica



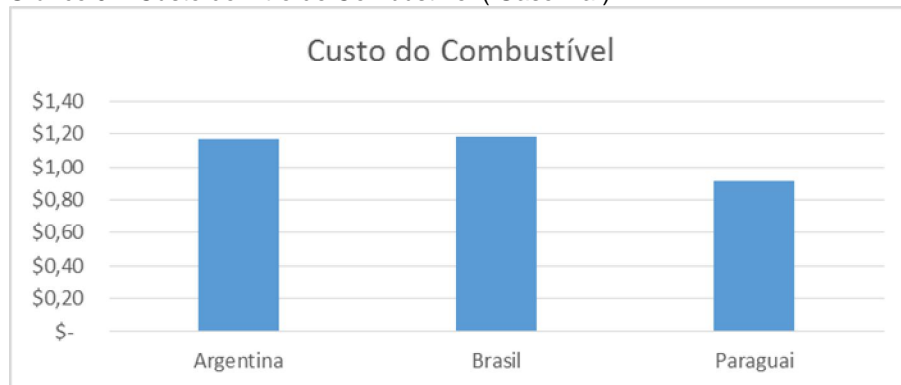
Fonte: Autores.

O custo da energia elétrica (*kilowatts*), evidenciado no Gráfico 08, é maior no Brasil, sendo o seu valor de U\$ 0,29, seguido do Paraguai com um custo de U\$ 0,13 e da Argentina com U\$ 0,03. Transformado essas informações em percentual, é possível observar que o custo do Kilowatts no Brasil é 123% superior que o custo no Paraguai e 866% superior que o custo na Argentina.

4.3 CUSTO DO COMBUSTÍVEL

O combustível é outro determinante que influencia o poder de compra de um indivíduo, levando em consideração esta premissa, foram levantados os custos para aquisição da gasolina nos três países, a diferença está evidenciada no gráfico 09.

Gráfico 9 – Custo do Litro de Combustível (Gasolina)



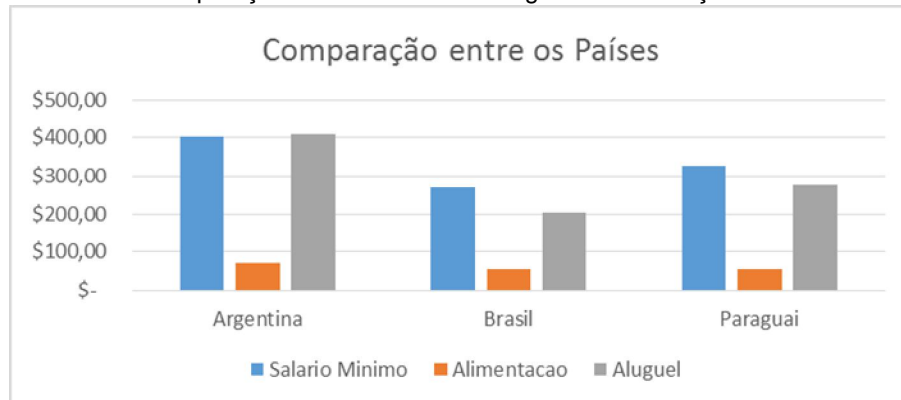
Fonte: Autores.

É possível observar no gráfico 9, que o preço da Argentina e do Brasil, são semelhantes sendo este custo U\$ 1,19. E o Paraguai, possui a gasolina mais barata dos três, sendo o seu preço de U\$ 0,91, o qual está 23% mais barato que os preços praticados na Argentina e no Brasil.

4.4 PODER AQUISITIVO

Para melhor entendimento dos dados coletados, está exposto no gráfico 10, um comparativo, entre o salário médio praticado nos três países, os custos referentes à alimentação e moradia, no gráfico abaixo, não foi utilizado os valores referente à água, energia elétrica e combustível, pelo fato dos valores serem muito inferiores aos demais citados, o que causaria uma dificuldade no entendimento dos dados.

Gráfico 10 – Comparação Entre o Salário o Aluguel e Alimentação nos Três Países



Fonte: Autores.

Na análise visual do gráfico 10, é possível fazer uma comparação entre o custo e o salário mínimo, possibilitando a verificação de que valor da alimentação na Argentina, representa 17,78% do valor do salário mínimo; enquanto que no Brasil representa 20,44%; no Paraguai 16,52%. Já no que diz respeito ao aluguel, na Argentina o valor representa 101% do valor do salário mínimo, no Brasil 75% e no Paraguai 84,81%.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implantação do salário mínimo visa conduzir critérios de política e justiça, proporcionando a intervenção do estado no mercado de trabalho. O salário mínimo pode servir também, como uma ferramenta que mensura o poder de compra de um indivíduo, podendo ser usado como indicador para reduzir a desigualdade social de um país.

Recentemente, o governo Argentino, anúncio o aumento de 33% no salário mínimo para 2017, tornando-se o país com o maior salário mínimo da América do Sul. Surgindo assim, o questionamento se esse salário mínimo representaria um ganho real para a sua população.

Assim, tendo em vista que os três países – Argentina, Brasil e Paraguai – fazem fronteira entre si, o presente trabalho objetiva realizar um comparativo, analisando os salários praticados nesses três países, e verificar qual dos três, proporciona para os trabalhadores, o maior poder de compra.

Analisando os dados coletados, conclui-se, que há uma diferença considerável entre os salários mínimos praticados nos três países, sendo que esta

diferença chega a 49,20% entre o maior e o menor. No entanto, se analisarmos os custos com alimentação e moradia, foi possível observar que por mais que a Argentina tenha o maior salário mínimo dos três países, o seu custo de vida é superior aos outros dois.

Para um trabalhador argentino conseguir comprar itens de alimentação e pagar o aluguel de uma casa, é necessário que o mesmo ganhe um valor superior ao do salário mínimo de seu país, já que a soma do valor de aluguel e montante gasto com alimentação supera em 18,78%.

Para os trabalhadores paraguaios o valor dos gastos referente aos dois itens analisados, supera em 1,33% o valor do salário mínimo praticado no país. Já para os brasileiros, o valor dos custos representa apenas 95,44% do valor do salário.

Portanto, o fato da Argentina ter o maior salário mínimo da América do Sul, não representa um maior poder de compra para a sua população, visto que o seu custo de vida é maior que dos países analisados que apresentaram um salário mínimo menor.

REFERÊNCIAS

AZZONI, C. A.; et al. **Comparação da Paridade do Poder de Compra Entre Cidades:** Aspectos Metodológicos e Aplicação ao Caso Brasileiro. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, 33(1), 91-126, 2003.

BARRETO, Flávio A. **Crescimento Econômico, pobreza e desigualdade:** O que sabemos sobre eles? Laboratório de Estudos da Pobreza. Fortaleza: UFC/Caen, 2005.

BRASIL. **Constituição Federal.** Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 15 jun. 2016.

BRASIL. Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. In: **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 01 Mai. 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm>. Acesso em: 16 Jul. 2016.

GAFAR, John. **Growth, inequality and poverty in select Caribbean and Latin America countries, with emphasis on Guyana.** *Journal of Latin America Studies*. Cambridge University Press, v. 30, n. 3 p. 591-617, 1998. Disponível em: <<http://journals.cambridge.org/action/displayAbstract?fromPage=online&aid=16405&fulltextType=RA&fileId=S0022216X98005173>>. Acesso em: 8 Jul. 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HOFFMANN, Rasmus. Transferências de Renda e a Redução da Desigualdade no Brasil e Cinco Regiões entre 1997 e 2004. **Revista Econômica**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 55-81, jun. 2006.

LADERCHI, Ruhi S.; STEWART, Francis. **Does the Definition of Poverty Matter?** Comparing four Approaches. *Poverty in Focus: What is Poverty? Concepts and Measures*. UNDP, International Poverty Centre, 2006. Disponível em <<http://www.ipc-undp.org/pub/IPCPovertyInfocus9.pdf>>. Acesso em: 05 jul. 2016.

MEDEIROS, Carlos Aguiar. A influência do salário mínimo sobre a taxa de salários no Brasil na última década. **Revista Economia e Sociedade**, Campinas, v. 24, n. 2 (54), p. 263-292, ago. 2015. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.1590/1982-3533.2015v24n2art2>>. Acesso em: 15 jul. 2016.

NERI, M. **The Decade of Falling Income Inequality and Formal Employment Generation in Brazil**. In: OECD (org), *Tracking Inequalities in Brazil, China, India e South Africa: The Role of Labour Market and Social Policies*. Paris: OECD Publishing, 2010. Disponível em <http://www.cps.fgv.br/cps/docs/Neri_The_case_of_Brazil_FIM.pdf>. Acesso em: 19 Jul. 2016.

PENÃ, Carlos Rosano. *et al.* **A Eficácia das Transferências de Renda: as tendências da desigualdade antes e depois do Programa Bolsa Família**. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/0034-7612135532>>. Acesso em: 1 de jul. 2016.

PIERRE, Luiz A. A. **Elementos Básicos de Direito do Trabalho (Legislação Social)**. Livro Digital, 2008. Disponível em: <www.academus.pro.br/professor/luizpierre/material/ebook/direito_trabalho.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2016.

RAMOS, Carlos Alberto. **A queda da Pobreza e da Concentração de Renda no Brasil**. Nova Economia, Belo Horizonte, 2015. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/0103-6351/2395>>. Acesso em: 12 jul. 2016.

RICHARDSON, Roberto Jarry, PERES, José Augusto de Souza. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

ROCHA, Sonia. **Pobreza no Brasil: Afinal de que se Trata?** Rio de Janeiro: FGV, 2006.

SOARES, S. Análise de bem-estar e Decomposição por fatores da queda da desigualdade entre 1995-2004. **Revista Econômica**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 83-115, jun. 2006.

VIEIRA, Cilane da Rosa.; ALBERT, Carla Estefania.; BAGOLIN, Izete Pengo. **Crescimento e Desenvolvimento Econômico do Brasil: Uma análise comparativa da desigualdade de renda percapita dos níveis educacionais**. Faculdade de Administração, Contabilidade e Economia – PUC-RS, Dissertação de Pós Graduação. 2007. Disponível em <http://www3.pucrs.br/pucrs/ppgfiles/files/faceppg/ppg/texto_3.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2016.

WORLD BANK. **World development indicator 2003**. Nova York: Oxford University Press, 2003. Disponível em: < http://us-cdn.creamermedia.co.za/assets/articles/attachments/00480_wdi2003.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2016